



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

000005

9

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL:	MARLYSSON TALLUANO MAGALHÃES DE SOUZA
DEMANDA:	O Município de LAGARTO/SE , por meio da Secretaria Municipal de Saúde, identifica a necessidade de realização de exames laboratoriais e citopatológicos destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Lagarto/SE.
☐ Serviço Não Continuados ☒ Serviço Continuados ☐ Serviços de Engenharia ☐ Obras Públicas ☐ Material de Consumo ☐ Material Permanente	
FORMA DE CONTRATAÇÃO A SER ADOTADA	
☐ Pregão na Forma Presencial ☐ Pregão na Forma Eletrônica ☐ Dispensa ☐ Inexigibilidade ☐ Concorrência ☒ Outros	

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA

O presente Documento de Formalização da Demanda justifica-se pela necessidade da Administração Municipal buscar soluções que permitam proporcionar a população atendimento de forma estratégica e sustentável, assegurando o acesso qualificado da população aos serviços públicos de saúde, em conformidade com os princípios constitucionais da eficiência, continuidade e universalidade.

O município de Lagarto é sede regional do centro-sul do Estado de Sergipe, conforme resolução da CIB 056/2012. Composta por 06(seis) municípios (Lagarto, Tobias Barreto, Simão Dias, Riachão do Dantas, Poço Verde e Salgado), totalizando uma população de 245.456(duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis) habitantes segundo estatística do DATASUS.

A presente contratação visa suprir a demanda reprimida e contínua por serviços especializados em **realização de exames laboratoriais e citopatológicos destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Lagarto/SE**, na rede pública de saúde. A ação integra a estratégia de ampliação do acesso à atenção especializada em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde.



000006

Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Considerando que o Município não dispõe, em sua rede própria, de capacidade estrutural suficiente para atender toda a demanda reprimida e crescente por exames diagnósticos, e que a implementação de estrutura própria demandaria investimentos e prazos incompatíveis com a urgência da necessidade.

CONSIDERANDO que, a urgência de obter prestadores de serviços de exames especializados, visando ao atendimento das necessidades do Núcleo de Atenção Básica, bem como os exames solicitados pelos Médicos da atenção especializada;

Nesse contexto, torna-se indispensável o aprofundamento do planejamento da gestão municipal da saúde, de modo a identificar e estudar soluções capazes de atender com maior eficiência e qualidade às necessidades da população, em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública e as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

2. MATERIAL OU SERVIÇOS DA SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA

Diante das necessidades previamente expostas, pretende-se encontrar **soluções que viabilizem realização de exames laboratoriais e citopatológicos destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Lagarto/SE** de forma a assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. A solução buscada deve possibilitar o desenvolvimento de ações integradas, com foco na ampliação do acesso a população, contribuindo para a melhoria dos indicadores sanitários e do atendimento de qualidade ao cidadão. Considerando a abrangência e a natureza dos serviços a serem apoiados, **cogita-se a possibilidade de credenciamento de clínicas e laboratórios para realização dos serviços**, como alternativa a ser analisada no Estudo Técnico Preliminar. Tal modelo, se confirmado como o mais adequado, deverá respeitar as diretrizes e o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando que eventuais ações delegadas estejam sob supervisão da gestão pública e plenamente integradas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor: Exames laboratoriais e citopatológicos foi estimado em **R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais)**.

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
0301	2067	33903900	16000000/16593110

4. GESTOR (G) E FISCAL (F) DE CONTRATO

G	CAIQUE DA SILVA COSTA
F	FERNANDA COELHO MARTINS

Lagarto (SE), 02 de janeiro de 2026.

MARLYSSON TALLUANO MAGALHÃES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto de 05 de agosto de 2025.